

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 067/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 068/2026	2
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 066/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 069/2026	3
Gabinete do Prefeito	4
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	4
AVISO DE PUBLICAÇÃO	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO	21
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026	21
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	22
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026	22
AVISO DE RATIFICAÇÃO	23
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026	23
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026	24

**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 067/2026

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 067/2026; -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 017/2026;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº
35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira,
Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com
endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste
ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO
PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado,
devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo
como objeto a Prestação de serviços jurídicos
especializados com amplos poderes para dar continuidade
ao processo n.º 1003249-23.2023.4.01.3701 e demais
incidentes, que busca a execução do título executivo obtido
nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100)
visando a recuperação dos valores que deixaram de ser
repassados tempestivamente ao Município em razão da
fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno –
VMAA; Estima-se que o valor total de recuperação em
favor do Município é de R\$ 99.521.752,43 (noventa e nove
milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta
e dois reais e quarenta e três centavos), representando os
honorários contratuais o montante estimado de
R\$ 19.904.350,49 (dezenove milhões novecentos e quatro
mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III – Inexigibilidade, da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; DATA DA
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026;
VIGÊNCIA: 13/07/2027; Senador La Rocque-MA, 13 de
julho de 2026. Francisquinha Menes da Silva Miranda –
Secretário Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: mnc8ml907n120260716100756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 068/2026

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 068/2026; -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 018/2026;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº
35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira,
Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com

endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br , neste
ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO
PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado,
devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo
como objeto a Contratação de serviços jurídicos e de
consultoria especializada para a recuperação de créditos de
saúde, visando a propositura de pedidos administrativos e
judiciais de ressarcimento interfederativo dos gastos com
medicamentos judicializados, e a reestruturação
administrativa dos fluxos internos da Prefeitura para
garantir a organização documental, a capacitação do corpo
técnico e a viabilidade de reembolsos futuros junto aos
demais entes da federação; Em contraprestação aos seus
serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração
honorária correspondente a 20% (vinte por cento), do valor
que se almeja recuperar, sobre o valor de cada requerimento
de ressarcimento ou crédito da judicialização da saúde
deferido e efetivamente pago ao Fundo Municipal de Saúde
(ou Erário Municipal), a ser paga à medida e
proporcionalmente ao ingresso dos recursos nos cofres
municipais, abrangendo, a remuneração, a orientação
técnica de servidores locais para assumir os fluxos de
ressarcimento futuros a partir do momento da Contratação,
mediante cheque emitido pelo Município-Contratante ou
depósito em conta corrente, em benefício do escritório
contratado; ATIVIDADE: 10 301 0041 2.091 - Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 -
Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 74, III – Inexigibilidade, da Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021; DATA DA ASSINATURA
DO CONTRATO: 13/07/2026; VIGÊNCIA: 13/07/2027;
Senador La Rocque-MA, 13 de julho de 2026. Ray Sousa
Alves Miranda – Secretário Municipal de Saúde –
Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: tsurjwnwgl20260716100757

**Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamento**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 066/2026

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 066/2026; -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 016/2026;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº
35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira,
Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com
endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br , neste
ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO
PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado,
devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo
como objeto a Prestação de serviços jurídicos pela

CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos., tendo como objeto a Prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos; A contratação terá seu valor global no importe de estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 8.632.675,63 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1.726.535,13 (um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco de reais e treze centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III – Inexigibilidade, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026; VIGÊNCIA: 13/07/2027; Dotações orçamentárias: Fonte: FPM, FME, ICMS, ISS e outros Recursos Próprios. Elemento despesa: 33.90.39. Senador La Rocque-MA, 13 de julho de 2026. Marcos Jose Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

*Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: eiyisgyjahy20260716090706*

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 069/2026

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 069/2026; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 019/2026; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo como objeto a A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados a: I. Diagnóstico jurídico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, compreendendo inclusive aqueles decorrentes de cumprimentos de sentença relativos a créditos federais, visando a mapear e analisar os direitos disponíveis para eventual operação de cessão onerosa, com base na Lei Complementar nº 208/2024; II. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa e contratual de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, com fins de submissão à

Câmara Municipal. III. Assistência jurídica à Administração na elaboração e revisão de instrumentos convocatórios, minutas contratuais, pareceres jurídicos e demais procedimentos administrativos necessários à operação; IV. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa, contratual e documental de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 208/2024 e demais normas aplicáveis; Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. §1º - Em observância ao princípio da proporcionalidade, a remuneração supra está limitada ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao Município em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio. §2º - O pagamento dos honorários ficará condicionado à efetiva formalização da cessão onerosa e ao ingresso financeiro dos respectivos recursos nos cofres do Município. A base de cálculo corresponderá ao valor nominal bruto do crédito, considerado antes da aplicação de eventuais deságios, honorários advocatícios ou quaisquer outras deduções, bem como antes de suas subvinculações. §3º - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ingresso dos recursos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. §4º - Os honorários poderão ser pagos operacionalmente pelo cessionário diretamente à **CONTRATADA**, de forma simultânea ao repasse do valor devido ao **CONTRATANTE**, sem gerar despesa orçamentária direta. §5º - Caso haja vinculação da verba a ser recebida, a contraprestação devida à **CONTRATADA** será adimplida prioritariamente com a parcela correspondente aos juros de mora integrantes dos créditos cedidos, até o limite de seu valor. Eventual saldo remanescente somente poderá ser adimplido com recursos próprios e desvinculados de finalidades constitucionais ou legais. §6º - Na ausência de conclusão da operação ou de ingresso financeiro, nenhum valor será devido à **CONTRATADA**; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III – Inexigibilidade, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026; VIGÊNCIA: 13/07/2027; Dotações orçamentárias: Fonte: FPM, FME, ICMS, ISS e outros Recursos Próprios. Elemento despesa: 33.90.39. Senador La Rocque-MA, 13 de julho de 2026. Marcos Jose Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

*Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: 3crqmjp20260716100732*

Gabinete do Prefeito

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Relação Nominal de Servidores Abrangidos pelo Decreto Municipal nº 148/2024, de 27 de dezembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801050-96.2025.8.10.0131, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Senador La Rocque/MA, torna pública a relação nominal completa dos servidores abrangidos pelo art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 148/2024, de 27 de dezembro de 2024.

A presente publicação atende à determinação judicial constante do item "c" da decisão liminar, contendo o nome completo, matrícula e cargo ou função de cada servidor.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nº Nome Completo Matrícula Cargo/Função

Senador La Rocque/MA, 16 de julho de 2026.

BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal

Matrícula	Nome Completo
1227230	ANE KAROLINNY ARAUJO DA SILVA LOPES 61965666361 ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
1227225	AVELINO MENDES DA SILVA 20581432304 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227322	CLAUDIO LOPES PEREIRA SILVA 61581158351 VIGIA
1227501	CLEUDIMAR DOS SANTOS SILVA 05030442375 A.S.G.
1227463	DANIEL SILVA BRITO 00151221316 A.S.G.
1227903	DANIEL VINICIOS DA SILVA 05913967348 ASSESSOR TECNICO

1227255	ERISMAR DOS SANTOS CAVALCANTE 87883570315 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1227285	FRANCISCO SOARES ALENCAR FILHO 01314898108 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
1227216	INACIA SILVA LEAO 95932828315 A.S.G.
1228201	JACKSON DOS SANTOS ABREU 61304463303 A.S.G.
1228249	JENIEL MISSIAS CARDOSO 98532634168 VIGIA
1227604	JOACI OLIVEIRA BRITO 01234190346 A.S.G.
1227256	JOAO GONCALVES DA SILVA 34401164334 MOTORISTA
1227198	JORGE LUIS MOURA SILVA 61017346330 DIRETOR DE PROTOCOLO
1227222	JOSE DE RIBAMAR SILVA 92918042315 VIGIA
1227945	JOSE GOMES ALVES 22437703349 A.S.G.
1227812	JOSE RODRIGUES DA SILVA 00611614383 VIGIA
1227220	JOSIVAN SILVA SANTOS 96854979315 ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
1228103	JOYCILENE DE SOUSA NASCIMENTO 60862065380 ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
1227218	LINDOMAR LOPES DE SOUSA 23008890300 ASSESSOR PARA ASSUNTOS POLÍTICOS
1227621	LUCAS BENTO MOREIRA ALVES 02836790342

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227618	LUIS MONTEIRO SANTOS 00201505398 VIGIA
1228161	MARCOS ANTONIO PEREIRA ALVES JUNIOR 05605987348 ASSESSOR TECNICO
0001289	MARIA DE FATIMA FERREIRA ASSUNCAO 00315390336 A.S.G.
1227443	MATHEUS ABREU DOS SANTOS 61911226320 A.S.G.
1227226	MAURICIO SILVA SANTOS 02327367310 VIGIA
1227252	MOISES WLYSSES ALVES ARRUDA 04219454357 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1227232	PAULO SERGIO DA SILVA PRADO 02774095352 ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA
1227746	PEDRO RICARDO AZEVEDO RIBEIRO 62566036306 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227745	REGIVALDO ALVES DA SILVA 87855003304 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
1227215	ROZIMAR SILVA REIS 04041706335 A.S.G.
1227224	TANILTO LOPES DOS REIS 02496081383 A.S.G.
1227569	VALBER GOMES COELHO 25250671349 ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA
1228173	VALDECIR SALES DOS REIS JUNIOR 61178907376 VIGIA

1227619	VANDERLI RODRIGUES PEREIRA 17831008349 A.S.G.
0001496	WERMESON JARDEL COSTA E SILVA 06687262378 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1227674	DALILA DINIZ MELO 61400115310 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227253	MAX ARAUJO PAIVA CRUZ 02636622330 ASSESSOR ESPECIAL
1227227	RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO 06164958385 PREGOEIRO
1227223	SUZANA LEAO SILVA 61349013340 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000248	EVALDO DE SOUSA FERREIRA 01294488341 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001557	ADNA PEREIRA DA SILVA 62728172315 RECEPCIONISTA
1227468	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 67000100397 VIGIA
1227856	CARLOS AUGUSTO MARTINS CARVALHO 61595111301 VIGIA
1227858	ELINY MIKAELLY DA CONCEICAO MOURA 61890171344 DIGITADOR(A)
1228250	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA 03834556343 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1228206	JUSCILENE ALMEIDA MIRANDA RIBEIRO 03100956389 MERENDEIRA

1227208	KARLEANE GUIMARAES LEAL 05436190367 DIGITADOR(A)
1227206	MARIA DOS REIS SENA 92249299315 ZELADOR (A)
1227199	MARIA EDUARDA RODRIGUES FEITOSA 61297882318 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227281	MARLENE DAS NEVES SALGADO 00616023375 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1227352	MIZANGELA FERREIRA TEIXEIRA 02017837385 RECEPCIONISTA
1228211	VALTEIR CONCEICAO DA SILVA 01127654322 ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
0001658	WILANE SOUSA SILVA SAMPAIO 60726280364 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227355	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA 02893414346 A.S.G.
1227669	JOAO DA SILVA SOUSA 97086320315 VIGIA
1227201	MARIA AMALIA DE SOUSA ARAUJO 00012899348 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227351	ANA FLAVIA COSTA NUNES 04906269397 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227264	JESSICA SOUSA DA COSTA 05330120314 PEDAGOGA
1227408	MARA RUBIA MESQUITA ARAUJO GOMES 81162456353 ASSISTENTE SOCIAL
1228209	MARLEIDE DE SOUSA SILVA 03862642364 PSICOLOGO

1227673	RAIMUNDO PEREIRA SANTOS 98704303334 VIGIA
1227350	THAYNNARA LOPES BEZERRA OLIVEIRA 60922442339 NUTRICIONISTA
1227388	ANTONIA ARAUJO SILVA 61586205307 MONITOR (A) SOCIAL
1228238	EDINEUZA MARIA DE MACEDO 01928284361 A.S.G.
1227925	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA 19849621249 A.S.G.
1227393	GILVANIA COSTA 00658140370 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227390	TAINARA GONCALVES ROCHA 61230381333 MERENDEIRA
1227211	ANA PAULA DAS NEVES SALGADO 67072380353 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1228072	JOELMA MARIA FERNANDES 01748275399 MONITOR (A) SOCIAL
1227347	LEONARDO GUIMARES LEAL 07438674320 VIGIA
1228029	MARIA LUCYANA ALMEIDA SOUSA 05951724317 MONITOR (A) SOCIAL
1227710	REGINA DE MOURA OLIVEIRA BARROS 60609241311 MONITOR (A) SOCIAL
0001078	EDSON NUNES VIANA 58294368253 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO

1227654	GLENISON LOPES DA SILVA 60954556348 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227113	MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO 02361587327 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1227261	MARINHO FERREIRA DA SILVA 64319067304 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1227287	ANTONIO JOSE MOURA DA SILVA 41502760215 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1227404	ANTONIO MAGNO DOS SANTOS LIMA 05077372373 MOTORISTA
1227416	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 87932415187 A.S.G.
1227245	CARLOS ROBERTO MOURA DAS CHAGAS 87079577349 MOTORISTA
1227372	DANIEL QUEIROZ DE SOUSA 40010716220 A.S.G.
1228001	DHEIZON NUNES DA SILVA 02151110362 MOTORISTA
1227249	EDIVAN RIBEIRO DE SOUSA 02913396380 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227244	ELINALDO DA SILVA CARVALHO 01264250355 MOTORISTA
1227517	ELNI GONCALVES DUARTE 43550371349 ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE AGUA
1227377	ERIVELTON BORGES BARBOSA 80036074349 MOTORISTA
1227319	EUDIMAR DA CONCEICAO MOURA 64568709172

	VIGIA
1228056	FERNANDO FERNANDES DIAS 61102327344 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227500	FRANCIMOTO MENDES SANTOS 32878508300 A.S.G.
1227250	GILSON JOSE SILVA OLIVEIRA 91815568372 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1228074	IVAN GUIMARAES BRANDAO 36367540334 MOTORISTA
1227421	JEONE DE LIMA ARAUJO 00815426313 A.S.G.
1227523	JOSE ANCELMO PEREIRA COSTA 76607402372 MECANICO
1227283	JOSE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA 75407604353 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227428	JOSE SILVA OLIVEIRA 00508592348 A.S.G.
1228092	LUCIO DE FRANCA SOUSA 02477717324 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227239	MANOEL DA SILVA SANTOS 00993988342 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227424	MANOEL EVARISTO LOPES DE OLIVEIRA 25403575391 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227865	MARCIO DE ALMEIDA FREITAS 00219919364 A.S.G.
1227238	ODAIR JOSE RIBEIRO DA SILVA 01684173329 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS

1227237	OZIEL COSTA DE SOUSA 00887166350 VIGIA
1228058	PEDRO ARAUJO PEREIRA 05158592306 OPERADOR DE MAQUINAS
1227219	RAFAEL DOS SANTOS SILVA 03657274316 A.S.G.
0001111	RAIMUNDO GOMES DA SILVA 03537572336 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1228237	RODRIGO MORAES REIS 06615107350 MOTORISTA
1227367	ROMUALDO DA MOTA E SILVA 83509925300 A.S.G.
1227384	THIAGO GEOVANE FERREIRA SILVA 61916330339 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227303	VAGNO VIEIRA PEREIRA 05580381310 MOTORISTA
1227233	VALDIR VIEIRA ALVES 18567436249 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
1227251	ZILDOMAR SOUSA BARROS 31396615334 VIGIA DE POÇOS ARTESIANOS
1227217	CARLOS RAYLLAN RIBEIRO DE CIRQUEIRA 06499479322 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227671	CLAUDISEIA PEREIRA SOARES 86166379315 A.S.G.
1227242	FRANCISCO RODRIGUES DELMONDES 17756685334 SECRETARIO(A) ADJUNTO MUNICIPAL
1227228	GABRIEL DA MOTA E SOUSA 04033340394 SECRETARIO(A) MUNICIPAL

1227423	LUCIVANIA NASCIMENTO SILVA 05460860393 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227660	PEDRO ROMILSON DA CONCEICAO SA VALE 61585022357 TECNICO AGRÍCOLA
1227895	SINESIO PINHEIRO DA SILVA 03074338385 MOTORISTA
1227813	ANTONIO ALVES DE SOUSA 17160154215 VIGIA
1227814	CLAUDEHE DA SILVA 96209194320 ZELADOR (A)
1227802	GILDINO ALVES DA SILVA 17908582249 A.S.G.
1227320	JOSE AMARILDO SOARES TOLENTINO 00657538361 VIGIA
0001040	PEDRO PEREIRA SILVA 98863681368 A.S.G.
1228085	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO SILVA 03598809328 MONITOR(A)
1227269	CELIO PEREIRA CONCEICAO DA SILVA 60995995338 SECRETARIO(A) ADJUNTO MUNICIPAL
1228046	LUCAS BRAGA DO NASCIMENTO 05682791312 MONITOR(A)
1227672	MARIA DOMINGAS SILVA MIRANDA 60683462342 A.S.G.
1227272	RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO 04847073371 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1228003	RUY AGUILAR BORGES FILHO 03084089345 MONITOR(A)

1228002	TATIANA DA CONCEICAO SILVA 60350886350 MONITOR(A)
1227711	ABIEL BARBOSA DA SILVA 06309824309 PROFESSOR (A)
1227482	ALONSO SILVA DE SOUZA 70298610353 VIGIA
1228090	CLAUMIR PEREIRA DA COSTA 83983171320 VIGIA
1227951	EDUARDA GISLAYNE TEIXEIRA DA SILVA 61010643363 CUIDADOR(A)
1227514	FERNANDO DE SOUSA CUNHA 06419651336 PROFESSOR (A)
1227414	FRANCISCA SOUSA DA SILVA BRITO 00549920366 ZELADOR (A)
1227715	HALANA GONCALVES BRANDAO LIMA 06331143327 PROFESSOR (A)
1227720	HENRIQUE MORAIS MENEZES 03628975301 PROFESSOR (A)
1227855	LUANES SOUSA DA SILVA 02440616370 MERENDEIRA
1227705	LUIS ALBERTO RODRIGUES ROCHA 05929969302 MONITOR(A) DE PATIO
1227590	MARIA LUCIANA LEAL CAMILO 60589839322 PROFESSOR (A)
1227570	MARIA OLIVEIRA TELES 87271885315 ZELADOR (A)

1227726	MARINETE VASCONCELOS DE SOUSA 02262307326 MERENDEIRA
1228080	MARLUCYA LUCENA SILVA 02028381370 MERENDEIRA
1228169	WISLLA NATYLLE REIS RIBEIRO 61274363381 CUIDADOR(A)
1227952	TATIANA SILVA OLIVEIRA 05438176442 ZELADOR (A)
1227472	ANA CLAUDIA CARVALHO DA CONCEICAO 99738899320 PROFESSOR (A)
1227471	CLEIDE DA SILVA CONCEICAO 02701719321 PROFESSOR (A)
1227475	LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA 04787554301 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227662	JESSICA AURELINA DOS SANTOS SILVA 61323190341 DIRETOR (A) ESCOLA
1228222	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA 94582971334 PROFESSOR (A)
1228218	DIENE CARDOSO MACEDO 05339929310 PROFESSOR (A)
1228213	MARIA APARECIDA ALMEIDA FALCAO 03354540389 MERENDEIRA
1228234	PEDRINA MARQUES DA SILVA 62066439304 PROFESSOR (A)
1228221	ALINE MEDEIROS MELO ROCHA 03882175370 PROFESSOR (A)

1228232	MARIA RITA PIRES DE OLIVEIRA 89078381353 PROFESSOR (A)
1228075	PAULO FARIAS LIMA 61579247300 PROFESSOR (A)
1227698	WERICA MONTEIRO DE SOUSA 07518124394 PROFESSOR (A)
1228226	DANYLLO PESSOA SANTOS 03913780319 PROFESSOR (A)
1228220	FRANCILDA SOARES PESSOA 02425239359 PROFESSOR (A)
1228217	SILDAIRES DE SA SOUSA LOPES 32900333334 PROFESSOR (A)
1228219	ELAINE BEATRIZ FREITAS DE ASSUNCAO 07699799399 PROFESSOR (A)
1227920	WELLEN FERREIRA DA SILVA 61578357373 PROFESSOR (A)
1228231	JOSE MARIA SANTOS SILVA 98848135315 PROFESSOR (A)
1228233	RAQUEL NASCIMENTO FONTES 07909295383 PROFESSOR (A)
1228146	SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS 04342957361 PROFESSOR (A)
1227961	ROSELMA DOS SANTOS SOUSA 60281630313 PROFESSOR (A)
1228223	BEATRIZ AQUINO COSTA 60188574301 PROFESSOR (A)

1227866	CELIA CARNEIRO DA SILVA 74022822368 PROFESSOR (A)
1228228	GICELIA ROMANA DA CONCEICAO 02538983312 PROFESSOR (A)
1228216	MARIA AMALIA DE SOUSA ARAUJO 00012899348 PROFESSOR (A)
1228224	VALERIA SOUSA DO NASCIMENTO 61292949309 PROFESSOR (A)
1228225	BRUNA DE ARAUJO DA SILVA 05338802384 PROFESSOR (A)
1227826	DIENE CARDOSO MACEDO 05339929310 PROFESSOR (A)
1228227	FRANCISCA FERNANDA DA COSTA PENHA 06671184380 PROFESSOR (A)
1228229	GICELMA FERREIRA SILVA 02853814319 PROFESSOR (A)
1227815	MARILENE ARAUJO RODRIGUES DO NASCIMENTO 02725514304 ZELADOR (A)
1227832	MARTA OLIVEIRA DA CONCEICAO 61578710324 PROFESSOR (A)
1227717	REGIVAN FERREIRA DOS SANTOS 81165838320 PROFESSOR (A)
1227852	CICERO LUIS DA CONCEIÇÃO 62728199353 VIGIA
1228116	GABRIEL SOUSA BRITO 61578648343 PROFESSOR (A)

1228230	GUILHERME RODRIGUES AGUIAR 06254367335 PROFESSOR (A)
1228062	NATHALIA CRISTINA CARVALHO LIMA 61594897395 PROFESSOR (A)
1227690	IZABELA SENA PRADO 61592810381 PROFESSOR (A)
1228069	MARIA DOMINGAS DE JESUS LIMA 61375960369 CUIDADOR(A)
1227754	AMANDA SANDES MARROQUE 61587919389 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1228122	ANA PAULA SILVA DE SANTANA 91540968200 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227712	ANTONIA TELMA DOS SANTOS SOUSA 95412123368 PROFESSOR (A)
1227568	ANTONIO ABREU DOS SANTOS 34411216353 MOTORISTA
1227722	CARLOS BRITO SANTANA 96854995353 MOTORISTA
0001547	EMIDIO FONSECA DA CUNHA FILHO 07830319391 MOTORISTA
0001423	ERIZELTON DOS SANTOS DA SILVA 00354859307 A.S.G.
1227282	FRANCISCO FERNANDO DA COSTA E SILVA 04716259307 PROFESSOR (A)
1227295	GILDO ROSA MENDEIRO 41433203200 MOTORISTA
1227317	IAGO RAMIRO SILVA FRANCO 05347613300

	DIGITADOR(A)
1228042	MARIA DE NAZARE CARNEIRO DE O CASTRO 03964592854 PROFESSOR (A)
1227600	PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA 02343212376 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1227370	RENATO PEREIRA COSTA 75812290334 MOTORISTA
1227653	ROSINETE ALVES DOS SANTOS SOUSA 43569846334 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227300	ALLAN ABREU TRINDADE 02457227348 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227296	ANTONIO ROSA DA SILVA 55118801320 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
1227613	VANDERLENE BARROS COSTA DA SILVA 77417895387 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227260	ALBERT MORONE DA SILVA NASCIMENTO 04413437322 ASSESSOR ESPECIAL
1227258	FABIO MORAIS PRETO 03759030114 ASSESSOR(A) CERIMONIAL
1227313	JOSE DE RIBAMAR REIS NASCIMENTO 26872838353 CHEFE DE GABINETE
0000053	RINALDO ALVES VAZ SAMPAIO 40312615353 ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA
1227276	ALEXANDRE WOUB MOREIRA DOS SANTOS 62599143349 AUDITOR

1227196	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 40214087387 GESTOR DE CONTRATOS
1227277	GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA 05090095302 CONTROLADOR (A) GERAL
1227263	JARIO RIBEIRO BARBOSA 02416415352 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1227195	THAIS RODRIGUES PASSOS 05661120354 COORDENADOR(A) DE DIVISÃO
1227111	MARCELO RODRIGUES CHAVES 02202831339 CONTADOR
1227262	MARCOS DUARTE SILVA 60453483380 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
1227378	CLIZAN EDUARDO PESSOA DE SOUSA 05084311317 ASSISTENTE JURÍDICO
1227275	DANIEL LOPES DE OLIVEIRA SILVA 05379541399 PROCURADOR(A)
1227273	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA 03834556343 ASSISTENTE JURÍDICO
1227278	JANDUILSON SILVA DINIZ 41327721368 ASSESSOR JURIDICO
1227926	JOSE BRAZ DE MACEDO 36337200306 ASSESSOR JURIDICO
1227274	NELCILENE LIMA PESSOA 70970238304 ASSESSOR JURIDICO
1227125	RAIRA DE OLIVEIRA SANTOS 04057652310 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1227270	VALTEVAL SILVA SOUSA 91630282391 ASSESSOR JURIDICO
1228094	ALONSO SOUSA NUNES 01424302340 VIGIA
1227605	ANTONIO DA SILVA SANTOS 49281348349 VIGIA
1227297	CLEITON JUNIOR DOS SANTOS MOURA FE 02151112306 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1227993	EUDIVANIA SILVA DE ARAUJO 60804388369 ZELADOR (A)
1227294	FRANCIVAN ASSUNCAO DE OLIVEIRA 22570922870 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001425	GEILSON LIMA DOS SANTOS 97073830387 A.S.G.
1227395	GEISA TAVARES DE SOUZA 61597503304 PROFESSOR (A)
1227293	JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA 77811186349 SECRETARIO(A) MUNICIPAL
1227396	REGINALDO CONCEICAO DA SILVA 41296028372 PROFESSOR (A)

Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva

Procurador

Código identificador: syzdcstcwa20260716100713

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I, da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o

Nº 11.338, tendo como objeto a Prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos. A contratação terá seu valor global no importe de estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 8.632.675,63 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1.726.535,13 (um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco de reais e treze centavos), CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, etc; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 016/2026 para Prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III – Inexigibilidade, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338. A contratação terá seu valor global no importe de estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 8.632.675,63 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1.726.535,13 (um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco de reais e treze centavos), 13 de julho de 2026. Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: crdaf3dsk20260716090733

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I, da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo como objeto a Prestação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 1003249-23.2023.4.01.3701 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ R\$ 99.521.752,43 (noventa e nove milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 19.904.350,49 (dezenove milhões novecentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, etc; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 017/2026 para Prestação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes

para dar continuidade ao processo n.º 1003249-23.2023.4.01.3701 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III – Inexigibilidade, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 99.521.752,43 (noventa e nove milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 19.904.350,49 (dezenove milhões novecentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)., 13 de julho de 2026.

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: 7k2hzhfufo20260716090718

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I, da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo como objeto a Contratação de serviços jurídicos e de consultoria especializada para a recuperação de créditos de saúde, visando a propositura de pedidos administrativos e judiciais de ressarcimento interfederativo dos gastos com medicamentos judicializados, e a reestruturação administrativa dos fluxos internos da Prefeitura para garantir a organização documental, a capacitação do corpo técnico e a viabilidade de reembolsos futuros junto aos demais entes da federação. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária correspondente a 20% (vinte por cento), do valor que se almeja recuperar, sobre o valor de cada requerimento de ressarcimento ou crédito da judicialização da saúde deferido e efetivamente pago ao Fundo Municipal de Saúde (ou Erário Municipal), a ser paga à medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos nos cofres municipais, abrangendo, a remuneração, a orientação técnica de servidores locais para assumir os fluxos de ressarcimento futuros a partir do momento da Contratação, mediante cheque emitido pelo Município-Contratante ou depósito em conta corrente, em benefício do escritório contratado., CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, etc; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 018/2026 para Contratação de serviços jurídicos e de consultoria especializada para a recuperação de créditos de saúde, visando a propositura de pedidos administrativos e judiciais de ressarcimento interfederativo dos gastos com medicamentos judicializados, e a reestruturação administrativa dos fluxos internos da Prefeitura para garantir a organização documental, a capacitação do corpo técnico e a viabilidade de reembolsos futuros junto aos demais entes da federação., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III – Inexigibilidade, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária correspondente a 20%

(vinte por cento), do valor que se almeja recuperar, sobre o valor de cada requerimento de ressarcimento ou crédito da judicialização da saúde deferido e efetivamente pago ao Fundo Municipal de Saúde (ou Erário Municipal), a ser paga à medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos nos cofres municipais, abrangendo, a remuneração, a orientação técnica de servidores locais para assumir os fluxos de ressarcimento futuros a partir do momento da Contratação, mediante cheque emitido pelo Município-Contratante ou depósito em conta corrente, em benefício do escritório contratado., 13 de julho de 2026. Bartolomeu Gomes Alves Autoridade Competente.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: rrwkepj40120260716100734

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I, da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, tendo como objeto a A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados a: I. Diagnóstico jurídico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, compreendendo inclusive aqueles decorrentes de cumprimentos de sentença relativos a créditos federais, visando a mapear e analisar os direitos disponíveis para eventual operação de cessão onerosa, com base na Lei Complementar nº 208/2024; II. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa e contratual de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, com fins de submissão à Câmara Municipal. III. Assistência jurídica à Administração na elaboração e revisão de instrumentos convocatórios, minutas contratuais, pareceres jurídicos e demais procedimentos administrativos necessários à operação; IV. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa, contratual e documental de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 208/2024 e demais normas aplicáveis; A contratação terá seu valor global no importe de estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 8.632.675,63 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1.726.535,13 (um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco de reais e treze centavos), CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, etc; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 019/2026 para A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados a: I. Diagnóstico jurídico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, compreendendo inclusive aqueles decorrentes de cumprimentos de sentença relativos a créditos federais, visando a mapear e analisar os direitos disponíveis para eventual operação de cessão onerosa, com base na Lei Complementar nº 208/2024; II. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa e contratual de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, com fins de submissão à Câmara Municipal. III. Assistência jurídica à Administração na elaboração e revisão de instrumentos convocatórios, minutas contratuais, pareceres jurídicos e demais procedimentos administrativos necessários à operação; IV. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa, contratual e documental de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 208/2024 e demais normas aplicáveis;., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III – Inexigibilidade, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a 5% (**cinco por cento**) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. §1º - Em observância ao princípio da proporcionalidade, a remuneração supra está limitada ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao Município

em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio. §2º - O pagamento dos honorários ficará condicionado à efetiva formalização da cessão onerosa e ao ingresso financeiro dos respectivos recursos nos cofres do Município. A base de cálculo corresponderá ao valor nominal bruto do crédito, considerado antes da aplicação de eventuais deságios, honorários advocatícios ou quaisquer outras deduções, bem como antes de suas subvinculações. §3º - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ingresso dos recursos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. §4º - Os honorários poderão ser pagos operacionalmente pelo cessionário diretamente à **CONTRATADA**, de forma simultânea ao repasse do valor devido ao **CONTRATANTE**, sem gerar despesa orçamentária direta. §5º - Caso haja vinculação da verba a ser recebida, a contraprestação devida à **CONTRATADA** será adimplida prioritariamente com a parcela correspondente aos juros de mora integrantes dos créditos cedidos, até o limite de seu valor. Eventual saldo remanescente somente poderá ser adimplido com recursos próprios e desvinculados de finalidades constitucionais ou legais. §6º - Na ausência de conclusão da operação ou de ingresso financeiro, nenhum valor será devido à **CONTRATADA**., 13 de julho de 2026. Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: jm2b2r8z6n20260716100722

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br